



Ofício nº. 222/2019 – OSM/OP

Maringá, 18 de setembro de 2019

Excelentíssimo Sr. Prefeito
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas;

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da sociedade no controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (Acesso à Informação), art. 10, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar **IMPUGNAÇÃO** do **Pregão Presencial nº. 223/2019 - Processo n. 1949/2019**, nos termos seguintes:

1) DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Trata-se de licitação que se destina *“Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e restauro dos letreiros, presépios dos distritos de Iguatemi e Floriano, festões suspensos, estruturas iluminadas, estação trenzinho, letreiros e painéis, árvores de natal dos distritos de Iguatemi e Floriano, do Paço Municipal, figuras bidimensionais, decoração de prédios públicos, bem como a sua instalação, manutenção durante o período do evento e posterior armazenagem em local indicado, conforme descritivo técnico integrante deste edital, durante o período de 15 de novembro de 2019 a 19 de janeiro de 2020, para o evento Natal 2019 denominado “Maringá Encantada – Um Natal de luz e emoção”, em Maringá e nos Distritos de Iguatemi e Floriano, por solicitação da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEIDE”. A abertura dos envelopes está marcada para o dia 23/09/2019, às 08h45min e a licitação será do tipo menor preço.*



A licitação é por Lote e foi dividida em nove lotes para restauração e instalação dos enfeites de Natal de propriedade do município. O valor máximo total previsto para esta licitação foi de R\$ 822.438,00.

Em análise aos autos do processo n.º 1949/2019, verificou-se que 03 empresas apresentaram orçamentos, são elas:

- 1) Natal de Luz – CNPJ 10.931.383/0001-75 – Cidade: Presidente Prudente
- 2) Ativa Atacado – CNPJ 17.063.632/0001-05 – Cidade Londrina
- 3) Monteiro Formatura e Eventos – CNPJ 08.875.112/0001-06 – Cidade: Presidente Prudente

Passamos a exposição dos pontos inconsistentes desta licitação que impedem que o Pregão n.º 223/2019 tenha prosseguimento.

2) DA ANÁLISE DOS LOTES E ORÇAMENTOS

A licitação foi feita, como dito, para realizar restauração e instalação dos enfeites de Natal, assim, em cada um dos 9 (nove) lotes foi previsto o serviço de análise e restauração de material decorativo o serviço de instalação, manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação.

Passamos, inicialmente, a descrição e breve análise de pontos frágeis de cada um dos lotes:

• Lote 01 - LETREIRO MARINGÁ ENCANTADA

Valor Máximo do Lote 01: R\$ 87.667,00 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máxi- mo Unitário	Valor Máxi- mo Total	Valor Unitá- rio Proposto	Valor Total Proposto
1	263887	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo.	R\$59.667,00	R\$59.667,00		
2	263888	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação.	R\$28.000,00	R\$28.000,00		
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 1.....							R\$	

O valor máximo previsto para análise e restauração foi de R\$ 59.667,00. Segundo memorial descritivo, "os materiais dos letreiros que serão disponibilizados pelo Município incluem:

- 6 (seis) jogos de letras MARINGÁ ENCANTADA com 1,20 m de altura x 0,50 m de profundidade e largura proporcional;
- 6 (seis) estruturas metálicas de sustentação;
- Fita de LED branca."

Constou ainda a seguinte foto do armazenamento:



Figura 02: Armazenamento letreiros no depósito.

Embora haja foto de sua armazenagem, não é possível, apenas visualizando esta imagem, saber quantos dos elementos decorativos precisam ser soldados, desamassados ou quantas luzes estão queimadas e necessitam ser trocadas.

Ademais, verifica-se que as 3 (três) empresas que apresentaram orçamentos apresentaram valores muito discrepantes entre si:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO D										
DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PESQUISADOS JUNTO AO MERCADO E DEFINIDOS PARA O EDITAL (Planilha de Preços)					GERÊNCIA DE COMPRAS E ABAS					
					PROCESSO LICITATÓRIO Nº					
F O N T E S D E M E R C A D O P										
A NATAL DE LUZ – (18) 98113-2379 – CNPJ:10.931.383/0001-75 – RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3.187 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO										
B ATIVA ATACADO – (43) 3032-5645 – CNPJ:17.063.632/0001-05 – RUA RIO GRANDE DO NORTE, 455 – LONDRINA – PARANÁ										
C MONTEIRO FORMATURA E EVENTOS - (18)98145-1848 – CNPJ: 08.875.112/0001-06 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO										
INAD Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do mês e ano da lic										
Item nº	Código do Item	Quantidade	Unidade de Compra	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS (as especificações completas encontram-se no Anexo I ou Termo de Referência do Edital)	Preço “1”	Fonte	Preço “2”	Fonte	Preço “3”	Fonte
1	263887	1	Unid.	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo	R\$ 30.000,00	A	R\$ 69.000,00	B	R\$ 80.000,00	C
2	263888	1	Unid.	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo	R\$ 12.000,00	A	R\$ 20.000,00	B	R\$ 52.000,00	C



Nota-se que nos orçamentos, mesmo sem existir prévia análise do que cada peça efetivamente necessita para sua restauração, houve uma variação de até 166% dos valores orçados para a análise e restauração do letreiro Maringá encantada (Item 01).

E ainda, a discrepância entre os orçamentos também se verifica em relação ao item 02 deste mesmo lote, que se refere aos serviços de instalação, manutenção, desinstalação e armazenagem, chegando-se a uma variação de 333%.

Ressalta-se, também em relação ao item 02 do lote 1, destinado aos serviços de instalação, manutenção, desinstalação e armazenagem de objetos, que comparando-se o valor gasto pela PMM neste mesmo serviço de instalação dos mesmos letreiros no ano de 2018 (R\$ 18.499,00) e o valor que a PMM pretende pagar em 2019 (R\$ 28.000,00), verifica-se que nesse ano a PMM está disposta a **pagar 51% a mais que no ano passado para o mesmo serviço**.

• Lote 02 – PRESÉPIO DISTRITOS

Valor Máximo do Lote 02: R\$26.835,00

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máxi- mo Unitário	Valor Máxi- mo Total	Valor Unitá- rio Propos- to	Valor Total Proposto
1	263887	1	UND	Prestação de serviços: Análi- se e restauração de material decorativo.	R\$18.334,00	R\$18.334,00		
2	263888	1	UND	Prestação de serviço: Insta- lação e manutenção de ma- terial decorativo durante o período do evento, desinsta- lação e destinação, confor- me especificação.	R\$7.334,00	R\$7.334,00		
3	263246	2	UND	Estrela iluminada em LED amarelo de oito pontas (Con- forme memorial descritivo)	R\$583,50	R\$1.167,00		

Novamente não existe nenhum projeto ou discriminação do que seria necessário ser feito em cada um dos elementos decorativos que compõe o presépio. Apenas consta o seguinte material fotográfico:



Figura 01: Presépio Montado



Figura 02: Armazenamento do presépio e estábulo no depósito.

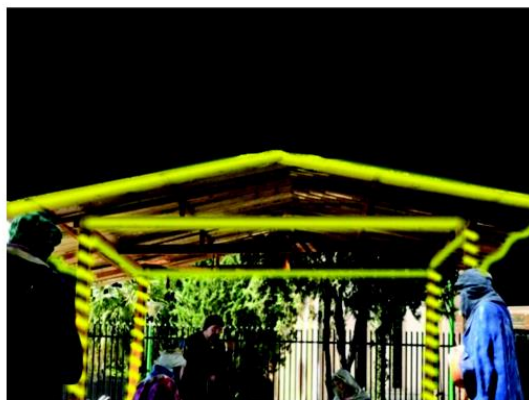


Figura 04: Instalação cordão blindado de LED.



Figura 05: Conjunto refletor e caixa Metálica.



Vejamos que segundo memorial descritivo cada kit do presépio é composto por:

01 jogo de 09 personagens

01 estábulo

04 refletores led branco

04 caixas metálicas

Cordões blindados amarelo (sem quantidade)

Assim, são objetos decorativos variados que possuem materiais variados, sendo alguns deles componentes elétricos, sendo que, seguramente, não necessitam do mesmo tipo de restauração. Porém, mesmo assim, sem análise prévia ou projeto específico, as empresas repassaram orçamentos para a restauração e estes orçamentos foram aceitos pela PMM.

Neste caso, essa evidente falta de parâmetros sobre a situação dos enfeites resultou em orçamentos muito discrepantes entre si, havendo para o item 01 que se destina à análise e restauração uma variação de 490% entre os orçamentos conseguidos.

Já para o item 02 referente à prestação de serviço de instalação a variação entre os orçamentos foi de 150%. Vejamos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO D										
GERÊNCIA DE COMPRAS E ABAS										
DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PESQUISADOS JUNTO AO MERCADO E DEFINIDOS PARA O EDITAL (Planilha de Preços)						PROCESSO LICITATÓRIO Nº				
F O N T E S D E M E R C A D O P										
A	NATAL DE LUZ – (18) 98113-2379 – CNPJ: 10.931.383/0001-75 – RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3.187 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO									
B	ATIVA ATACADO – (43) 3032-5645 – CNPJ: 17.063.632/0001-05 – RUA RIO GRANDE DO NORTE, 455 – LONDRINA – PARANÁ									
C	MONTEIRO FORMATURA E EVENTOS - (18)98145-1848 – CNPJ: 08.875.112/0001-06 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO									
INAD		Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do mês e ano da h								
Item nº	Código do Item	Quantidade	Unidade de Compra	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS (as especificações completas encontram-se no Anexo I ou Termo de Referência do Edital)	Preço “1”	Fonte	Preço “2”	Fonte	Preço “3”	Fonte
1	263887	1	Unid.	Prestação de serviços: Análise e restauração de material c	R\$ 21,000.00	A	R\$ 5,000.00	B	R\$ 29,000.00	C
2	263888	1	Unid.	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de mater	R\$ 4,000.00	A	R\$ 10,000.00	B	R\$ 8,000.00	C
3	263246	2	Unid.	Aquisição de Estrela iluminada em LED amarelo de oito p	R\$ 1,000.00	A	R\$ 1,000.00	B	R\$ 1,500.00	C

No lote em análise, há o diferencial para o Item 03, que será para a aquisição de 02 estrelas iluminadas em LED.

• Lote 03 - FESTÕES SUSPENSOS

Valor Máximo do Lote 03: R\$ 51.334,00

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	263887	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo.	R\$18.334,00	R\$18.334,00		
2	263888	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação.	R\$33.000,00	R\$33.000,00		

Para a análise e restauração dos festões suspensos a PMM está disposta a pagar o valor de R\$ 18.334,00. Este valor, novamente, foi estabelecido com base na média dos valores de orçamentos repassados por empresas verificaram apenas por meio de fotos:

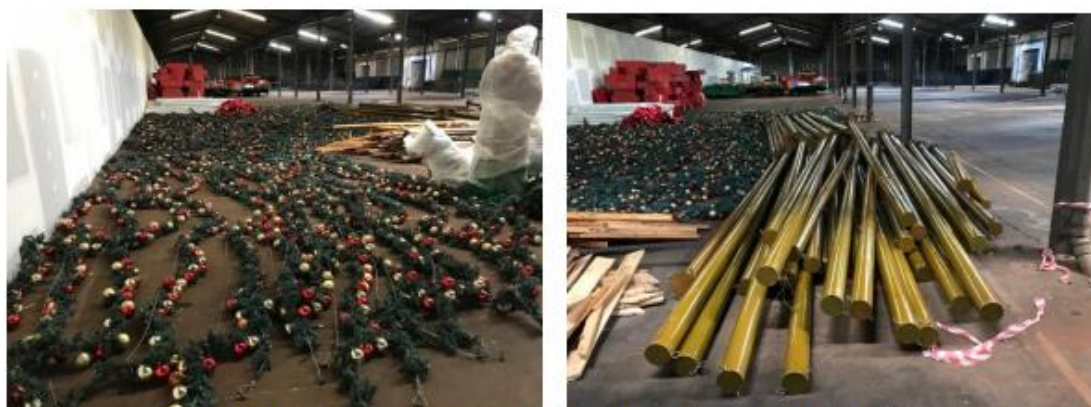


Figura 02: Armazenamento dos festões e hastes no depósito.

Tal situação, mais uma vez chama a atenção visto que não é possível pela foto verificar quais elementos precisam de reparos e a quantidade de material decorativo que seria necessário para fazer a restauração.

Sobre o festão suspenso, além das fotos, consta no memorial descritivo que este elemento decorativo é composto por:

- 35 (trinta e cinco) pilares metálicos com 5 metros de altura;
- 36 (trinta e seis) pilares metálicos com 6 metros de altura;
- 36 (trinta e seis) conjuntos de festões com cabo de aço, festões verdes, bolas vermelhas e douradas e cordão blindado de LED para a via;
- 36 (trinta e seis) conjuntos de festões com cabo de aço, festões verdes, bolas vermelhas e douradas e cordão blindado de LED para o canteiro;
- 18 (dezoito) cintas de ancoragem;
- 144 (cento e quatorze) laços vermelhos.



Porém, em nenhum momento está claro a quantidade, pelo menos aproximada, de materiais (como festões, laços e cordões de led) que, por exemplo, precisariam ser trocados, o que impede que a PMM possa ter localizado um orçamento preciso. Mais ainda, nestes termos os orçamentos conseguidos não são confiáveis, o que inviabiliza a licitação por ausência de informação essencial, que é a pesquisa de preços de mercado.

No presente caso é impossível saber se o preço orçado pela PMM representa, de fato, o preço de mercado.

O reflexo disso é que, novamente, os orçamentos são bastante discrepantes entre si:

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PESQUISADOS JUNTO AO MERCADO E DEFINIDOS PARA O EDITAL (<i>Planilha de Preços</i>)					GERENCIA DE COMPRAS E ABAS					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº										
F O N T E S D E M E R C A D O F										
A NATAL DE LUZ – (18) 98113-2379 – CNPJ: 10.931.383/0001-75 – RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3.187 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO										
B ATIVA ATACADO – (43) 3032-5645 – CNPJ: 17.063.632/0001-05 – RUA RIO GRANDE DO NORTE, 455 – LONDRINA – PARANÁ										
C MONTEIRO FORMATURA E EVENTOS - (18)98145-1848 – CNPJ: 08.875.112/0001-06 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO										
INAD		Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do mês e ano da								
Item nº	Código do Item	Quantidade	Unidade de Compra	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS (as especificações completas encontram-se no Anexo I ou Termo de Referência do Edital)	Preço “1”	Fonte	Preço “2”	Fonte	Preço “3”	Fonte
1	263887	1	Unid.	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo	R\$ 20.000,00	A	R\$ 10.000,00	A	R\$ 25.000,00	C
2	263888	1	Unid.	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo	R\$ 25.000,00	A	R\$ 45.000,00	A	R\$ 29.000,00	C

Nota-se que houve uma variação de até 150% entre os orçamentos no item 01, destinado à análise e restauração e o item 02 teve uma variação entre os orçamentos de 80%.

• Lote 04 – ESTRUTURAS ILUMINADAS

Valor Máximo do Lote 04: R\$ 358.036,00

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	263887	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo.	R\$264.702,00	R\$264.702,00		
2	263888	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação.	R\$93.334,00	R\$93.334,00		

Segundo o memorial descritivo as estruturas iluminadas estão identificadas da seguinte forma:

- 10 (dez) estruturas metálicas grandes com tela aramada e cordão blindado de LED;
- 13 (treze) estruturas metálicas médias com tela aramada e cordão blindado de LED.

Sendo ainda detalhado o seguinte em relação a essas estruturas metálicas:

Estruturas Grandes:

- 6 (seis) presentes com dimensões de 6m de largura x 6m de largura x 6m de altura, mais laço composto por 4 círculos de 2m de diâmetro, conforme figura 01;
- 4 (quatro) bolas com dimensões de 8m de diâmetro e 9m de altura, "linhas de pendurar" com 4m de comprimento e 6 estrelas, conforme figura 02.

Estruturas Médias:

- 9 (nove) presentes com dimensões de 3m de largura x 3m de largura x 3m de altura, mais laço composto por 4 círculos de 1m de diâmetro, conforme figura 03.
- 4 (quatro) bolas com dimensões de 8m de diâmetro e 9m de altura, "linhas de pendurar" com 2m de comprimento e 4 (quatro) estrelas, conforme figura 04.

Constaram também as seguintes fotos:



Figuras 01: Presente iluminado grande.



Figura 02: Bola iluminada grande.



Figura 03: Presente iluminado médio.



Figura 04: Bola iluminada média.



Figura 05: Armazenamento material no depósito.

Uma vez mais, não há qualquer projeto ou análise prévia que determine quais reparos cada uma das estruturas necessita, mesmo que este conhecimento prévio seja essencial para a elaboração de orçamento consistente.

Notou-se que nos orçamentos apresentaram, entre si, houve uma variação de até 66% para o Item 01 (análise e restauração) e de até 160% para o item 02 (instalação, manutenção, desinstalação e armazenamento).

Vejamos:



DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PESQUISADOS JUNTO AO MERCADO E DEFINIDOS PARA O EDITAL (Planilha de Preços)						PROCESSO LICITATÓRIO Nº					
F O N T E S D E M E R C A D O P											
A NATAL DE LUZ – (18) 98113-2379 – CNPJ: 10.931.383/0001-75 – RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3.187 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO											
B ATIVA ATACADO – (43) 3032-5545 – CNPJ: 17.063.632/0001-05 – RUA RIO GRANDE DO NORTE, 455 – LONDRINA – PARANÁ											
C MONTEIRO FORMATURA E EVENTOS - (18)98145-1848 – CNPJ: 08.875.112/0001-06 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO											
INAD Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do mês e ano da											
Item nº	Código do Item	Quantidade	Unidade de Compra	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS (as especificações completas encontram-se no Anexo I ou Termo de Referência do Edital)	Preço “1”	Fonte	Preço “2”	Fonte	Preço “3”	Fonte	
1	263887	1	Unid.	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo	R\$ 206,000.00	A	R\$ 343,105.00	B	R\$ 245,000.00	C	
2	263888	1	Unid.	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo	R\$ 100,000.00	A	R\$ 50,000.00	B	R\$ 130,000.00	C	
Quantidade de Preços Coletados da Pesquisa de Mercado:.....					3						

Ademais, ainda chama a atenção o valor máximo do edital que foi de R\$ 93.334,00 para o serviço de instalação dessas peças (item 02), sendo que em 2018 a PMM pagou para os mesmos serviços de instalação, manutenção, desinstalação e armazenamento o valor de R\$ 15.000,00. Ou seja, em 2019 a PMM pretende pagar 520% a mais que o valor que ela mesma pagou em 2018 para a mesma prestação de serviços.

• Lote 05 – ESTAÇÃO, LETREIRO E PAINEL

Valor Máximo do Lote 05: R\$ 39.001,00

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	263887	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo.	R\$22.334,00	R\$22.334,00		
2	263888	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação.	R\$16.667,00	R\$16.667,00		

Trata-se de lote que engloba a estação iluminada, o letreiro e o painel de relógios.



Consta no memorial descritivo que "os materiais da estação do trenzinho, letreiro e painel que serão disponibilizados pelo Município incluem:

- 11 (onze) estruturas laterais metálicas de 3,45m de largura x 4m de altura;

- 6 (seis) arcos metálicos;
- 6 (seis) barras superiores;
- 120 (cento e vinte) barras de travamento de 3 m;
- Fita de LED branca;

Os materiais do letreiro incluem:

- 10 (dez) letras em estrutura metálica com 1 m de altura cada e largura proporcional;

- Fita de LED branca;

Os materiais do painel de relógios incluem:

- 1 (um) painel imitando trilhos de trem com 5 (cinco) relógios;
- Refletores de LED brancos.
- 2 (duas) caixas metálicas de proteção para os refletores."

Novamente apenas existem algumas fotos e mesmo assim foram pedidos orçamentos das empresas sobre a restauração, isto é, sem qualquer vistoria ou instrução por parte da prefeitura de quais elementos necessitariam de reparos.

Nota-se que houve uma variação menos acentuada em relação aos serviços de análise e restauração (item 01) de até 20%, porém ainda assim, apenas pelo fato de não se saber como as empresas puderam chegar a este valor, o que lesa, no mínimo, o Princípio da Transparência, os orçamentos não podem ser aceitos como válidos, assim como os anteriores.

Já em relação ao item 02 houve uma variação alta de até 61%.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE										
GERÊNCIA DE COMPRAS E ABAST										
DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PESQUISADOS JUNTO AO MERCADO E DEFINIDOS PARA O EDITAL <i>(Planilha de Preços)</i>						PROCESSO LICITATÓRIO Nº				
F O N T E S D E M E R C A D O P										
A NATAL DE LUZ – (18) 98113-2379 – CNPJ: 10.931.383/0001-75 – RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3.187 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO										
B ATIVA ATACADO – (43) 3032-5645 – CNPJ: 17.063.632/0001-05 – RUA RIO GRANDE DO NORTE, 455 – LONDRINA – PARANÁ										
C MONTEIRO FORMATURA E EVENTOS - (18)98145-1848 – CNPJ: 08.875.112/0001-06 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO										
INAD Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do mês e ano da ho										
Item nº	Código do Item	Quantidade	Unidade de Compra	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS <i>(as especificações completas encontram-se no Anexo I ou Termo de Referência do Edital)</i>	Preço “1”	Fonte	Preço “2”	Fonte	Preço “3”	Fonte
1	263887	1	Unid.	Prestação de serviços: Análise e restauração do material decor	R\$ 20,000.00	A	R\$ 23,000.00	B	R\$ 24,000.00	C
2	263888	1	Unid.	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material deco	R\$ 13,000.00	A	R\$ 21,000.00	B	R\$ 16,000.00	C

• Lote 06 - ÁRVORES DISTRITOS

Valor Máximo do Lote 06: R\$26.867,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais)

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	263887	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo.	R\$9.700,00	R\$9.700,00		
2	263888	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação.	R\$17.167,00	R\$17.167,00		
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 6.....							R\$	

No Memorial descritivo consta que os materiais "que serão disponibilizados pelo Município incluem:

- 2 (duas) estruturas metálicas com vegetação artificial instalada e cordão de LED blindado branco;
- 2 (duas) ponteiros de estrela com mangueira de LED branca.
- Refletores de LED verdes."

Constando também as seguintes fotos:



Figura 01: Árvore de natal.

Apenas com base nisso as empresas apresentaram seus orçamentos, sendo que semelhante ao lote anterior, neste caso, também cotaram valores próximos para a análise e restauração (variação de até 17% entre os orçamentos), porém em relação ao item 02 houve uma variação expressiva de 190%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO									
GERÊNCIA DE COMPRAS E A									
DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PESQUISADOS JUNTO AO MERCADO E DEFINIDOS PARA O EDITAL (<i>Planilha de Preços</i>)						PROCESSO LICITATÓRIO Nº			
F O N T E S D E M E R C A D O									
A	NATAL DE LUZ – (18) 98113-2379 – CNPJ: 10.931.383/0001-75 – RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3.187 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO								
B	ATIVA ATACADO – (43) 3032-5645 – CNPJ: 17.063.632/0001-05 – RUA RIO GRANDE DO NORTE, 455 – LONDRINA – PARANÁ								
C	MONTEIRO FORMATURA E EVENTOS - (18)98145-1848 – CNPJ: 08.875.112/0001-06 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO								
INAD		Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do mês e ar							
Item nº	Código do Item	Quantidade	Unidade de Compra	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS <i>(as especificações completas encontram-se no Anexo I ou Termo de Referência do Edital)</i>	Preço “1”	Fonte	Preço “2”	Fonte	Preço “3”
1	263887	1	Unid.	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decor	R\$ 8,800.00	A	R\$ 10,000.00	B	R\$ 10,300.00
2	263888	1	Unid.	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material deco	R\$ 10,000.00	A	R\$ 29,000.00	B	R\$ 12,500.00
Quantidade de Preços Selecionados de Preços de Mercado:					2				

Novamente não há qualquer segurança no preço apresentado visto que não existe nos autos nada capaz de demonstrar como foi calculado pelas empresas o preço da restauração das peças (nenhum projeto, nenhuma análise prévia).

• Lote 07 – PAÇO MUNICIPAL

Valor Máximo do Lote 07: R\$ 46.029,00 (quarenta e seis mil e vinte e nove reais).

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	263962	1	UND	Locação de decoração interna, conforme especificação.	R\$16.695,00	R\$16.695,00		
2	263887	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo.	R\$9.334,00	R\$9.334,00		
3	263888	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação.	R\$20.000,00	R\$20.000,00		
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O LOTE 7							R\$	

Neste caso, além da análise, restauração (item 02) e serviços de instalação, manutenção, desinstalação e armazenagem (item 03) de enfeites de natal já adquiridos pela Prefeitura, existe um item destinado a locação de decoração interna (item 01). Para a locação destes enfeites de decoração interna do Paço Municipal pretende-se pagar o valor de R\$ 16.695,00.

Ocorre que, conforme memorial descritivo, esta decoração é composta pelos seguintes enfeites:

- 3 (três) árvores de Natal nas dimensões de aproximadas de 3 m de altura x 1,5 m de diâmetro, com decoração e iluminação natalina que deverão seguir o padrão estético, acessórios e volumetria da figura 01;
- 80 m² de Carpet vermelho escuro, conforme figura 02.
- 20 (vinte) pacotes de presentes com laços em cores diversas com tamanho aproximado de 30 cm x 30 cm x 30 cm, que deverão seguir o padrão estético e volumétrico da figura 03;
- 20 (vinte) pacotes de presentes com laços em cores diversas com tamanho aproximado de 50 cm x 50 cm x 50 cm, que deverão seguir o padrão estético e volumétrico da figura 03;
- 10 (dez) pacotes de presentes com laços em cores diversas com tamanho aproximado de 70 cm x 70 cm x 70 cm, que deverão seguir o padrão estético e volumétrico da figura 03;
- 2 (duas) guirlandas decoradas com aproximadamente 70 cm de diâmetro, que deverão seguir o padrão estético, itens e volumetria da figura 04;

Assim, o preço estabelecido deveria ter sido discriminado em custos unitários, conforme imperativo legal que determina que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e **preços unitários seja um dos "anexos do edital, dele fazendo parte integrante"** (art. 40, § 2º, II):

§ 2º Constituem **anexos do edital**, dele fazendo parte integrante:

(...)

II - **orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários**; (grifou-se)

Assim, não há margem legal para a não apresentação dos custos unitários, sendo ainda a apresentação destas informações medida de necessária para dotar qualquer procedimento de Transparência.

Além disso, novamente existe a cotação de preços para análise e restauração de itens já adquiridos pela PMM, sendo eles (item 02):

- 2 (dois) standarts de 7 metros de altura;
- 4 (quatro) standarts pequenos com 4 metros de altura;
- 1 (um) guirlanda de 2,5 metros de diâmetro;
- Decoração da guirlanda grande com bolas e cordão blindado de LED;

- 4 (quatro) guirlandas de 1,20 metros de diâmetro decoradas com bolas;
 - Fita de LED branca;
 - 1 (um) letreiro FELIZ NATAL com iluminação;
 - 5 (cinco) refletores de projeção em LED;
 - Cascata blindada em LED na cor branca;
- Constam algumas fotos, dentre elas:

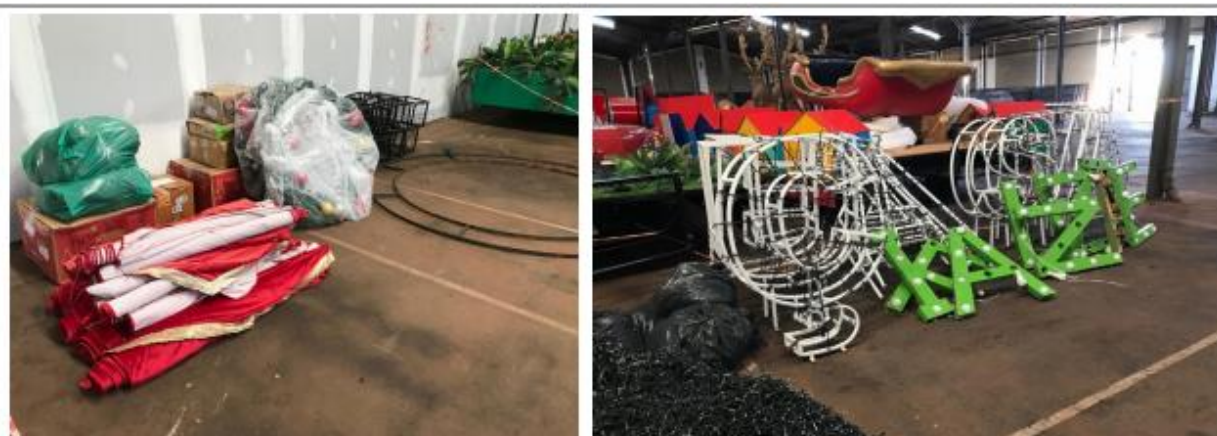


Figura 05: Armazenamento material 2018 no depósito.

Aqui a discrepância volta a ser muito perceptível no item destinado à análise e restauração dos enfeites que a Prefeitura possui. Vejamos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO										
GERÊNCIA DE COMPRAS E AB										
DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PESQUISADOS JUNTO AO MERCADO E DEFINIDOS PARA O EDITAL (Planilha de Preços)								PROCESSO LICITATÓRIO Nº		
F O N T E S D E M E R C A D O										
A	NATAL DE LUZ – (18) 98113-2379 – CNPJ:10.931.383/0001-75 – RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3.187 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO									
B	ATIVA ATACADO – (43) 3032-5645 – CNPJ:17.063.632/0001-05 – RUA RIO GRANDE DO NORTE, 455 – LONDRINA – PARANÁ									
C	MONTEIRO FORMATURA E EVENTOS - (18)98145-1848 – CNPJ: 08.875.112/0001-06 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO									
INAD		Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do mês e ano								
Item nº	Código do Item	Quantidade	Unidade de Compra	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS (as especificações completas encontram-se no Anexo I ou Termo de Referência do Edital)	Preço "1"	Fonte	Preço "2"	Fonte	Preço "3"	Fonte
1	249971	1	Unid.	Locação de decoração interna do Paço Municipal, conforme espe	R\$ 14,000.00	A	R\$ 19,084.00	B	R\$ 17,000.00	C
2	263887	1	Unid.	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decora	R\$ 10,000.00	A	R\$ 4,000.00	B	R\$ 14,000.00	C
3	263888	1	Unid.	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material deco	R\$ 18,000.00	A	R\$ 19,000.00	B	R\$ 23,000.00	C
Quantidade de Preços Coletados da Pesquisa de Mercado:					3					

Assim, para o item 02 (análise e restauração) houve uma alta variação de até 250% entre os orçamentos. No item destinado a locação de novos enfeites para a decoração do Paço (item 01) a variação foi de até 36% e no item destinado a instalação, manutenção, desinstalação e armazenagem de todos os enfeites do lote (item 03), inclusive os locados, a variação foi de até 27%

• Lote 08 – FIGURAS BIDIMENSIONAIS

Valor Máximo do Lote 08: R\$134.001,00

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máxi- mo Unitário	Valor Máxi- mo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	263887	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo.	R\$67.334,00	R\$67.334,00		
2	263888	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação.	R\$66.667,00	R\$66.667,00		

Neste lote, os enfeites a serem analisados e restaurados seriam:

- 35 (trinta e cinco) estrutura metálica de árvore em 2 partes com mangueira de LED verde (figura 02);
- 18 (dezoito) estrutura metálica de árvore em 1 parte com mangueira de LED verde (figura 02);
- 72 (setenta e duas) estrutura metálica de 3 estrelas com mangueira de LED azul e branca (figura 03);
- 125 (cento e vinte e cinco) estrutura metálica de 5 estrelas, com mangueira de LED amarela (figura 04).

Sobre o armazenamento consta uma das fotos:



Figura 01: Armazenamento no depósito da prefeitura.

Assim, não é possível, reafirma-se, compreender como um orçamento para o valor a ser pago na restauração dos enfeites possa ter sido realizado com base apenas em uma foto, não havendo nenhuma análise ou documento no processo que demonstre quantos objetos necessitam de reparo elétrico, por exemplo, ou quais necessitariam outro tipo de reparo, todas informações necessárias para a apresentação de um orçamento consistente.

Os orçamentos apresentados para a análise e restauração destes enfeites (item 01) tiveram variação de até 488%. Vejamos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO									
GERÊNCIA DE COMPRAS E AB									
DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PESQUISADOS JUNTO AO MERCADO E DEFINIDOS PARA O EDITAL (Planilha de Preços)							PROCESSO LICITATÓRIO Nº		
F O N T E S D E M E R C A D O									
A	NATAL DE LUZ – (18) 98113-2379 – CNPJ:10.931.383/0001-75 – RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3.187 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO								
B	ATIVA ATACADO – (43) 3032-5645 – CNPJ:17.063.632/0001-05 – RUA RIO GRANDE DO NORTE, 455 – LONDRINA – PARANÁ								
C	MONTEIRO FORMATURA E EVENTOS - (18)98145-1848 – CNPJ: 08.875.112/0001-06 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO								
INAD		Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do mês e ano da							
Item nº	Código do Item	Quantidade	Unidade de Compra	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS (as especificações completas encontram-se no Anexo I ou Termo de Referência do Edital)	Preço “1”	Fonte	Preço “2”	Fonte	Preço “3”
1	263887	1	Unid.	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorati	R\$ 85.000,00	A	R\$ 17.000,00	B	R\$ 100.000,00
2	263888	1	Unid.	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material deco	R\$ 55.000,00	A	R\$ 72.000,00	B	R\$ 73.000,00

Para as prestações de serviço a variação foi de até 32% (Item 02).

• Lote 09 – DECORAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS

Valor Máximo do Lote 09: R\$52.668,00

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	263887	1	UND	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo.	R\$21.834,00	R\$21.834,00		
2	263888	1	UND	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo durante o período do evento, desinstalação e destinação, conforme especificação.	R\$30.834,00	R\$30.834,00		

Os materiais que serão analisados e restaurados são os seguintes:

- Fita de LED branca;
- Cascata blindada de LED branca;
- Cordão blindado de LED branco.



Neste caso foram apresentadas fotos de onde seriam colocados os enfeites, porém não foi dito nada sobre as condições atuais destes enfeites, não havendo nenhuma análise ou apresentação para a empresa sobre o que deveria ser efetivamente restaurada. Ademais, não foi descrita nem a quantidade total de cada material que a PMM possui, nem mesmo a metragem dos cordões de LED.

Novamente a previsão ampla, sem análise e sem demonstrativo de quais elementos efetivamente necessitariam de reparos, como por exemplo, quantos metros de LED deveriam ser trocados, causou impactos visíveis no orçamento do item 01 (análise e restauração), vejamos:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ							
GERÊNCIA DE COMPRAS E ABASTECIMENTO							
DETERMINAÇÃO DE PREÇOS PESQUISADOS JUNTO AO MERCADO E DEFINIDOS PARA O EDITAL (Planilha de Preços)				PROCESSO LICITATÓRIO Nº			
F O N T E S D E M E R C A D O							
(18) 98113-2379 – CNPJ: 10.931.383/0001-75 – RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3.187 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO							
– (43) 3032-5645 – CNPJ: 17.063.632/0001-05 – RUA RIO GRANDE DO NORTE, 455 – LONDRINA – PARANÁ							
– (18) 98145-1848 – CNPJ: 08.875.112/0001-06 – PRESIDENTE PRUDENTE – SÃO PAULO							
Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do mês e ano da última atualização.							
Unidade de Compra	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS (as especificações completas encontram-se no Anexo I ou Termo de Referência do Edital)	Preço “1”	Fonte	Preço “2”	Fonte	Preço “3”	Fonte
Unid.	Prestação de serviços: Análise e restauração de material decorativo	R\$ 26.000,00	A	R\$ 7.500,00	B	R\$ 32.000,00	C
Unid.	Prestação de serviço: Instalação e manutenção de material decorativo	R\$ 22.000,00	A	R\$ 42.500,00	B	R\$ 28.000,00	C

No item 01 houve uma variação de 326%. No item 02 a variação foi de 93%.

Na tabela abaixo é possível verificar um resumo dos valores fornecidos pelas empresas para a definição dos preços máximos, com a respectiva variação entre o maior e o menor preço orçado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ANGELA MOLINA	MONTEIRO	ATIVA	VARIAÇÃO %
1	1	LETREIRO - restauração	30.000,00	80.000,00	69.000,00	167%
1	1	LETREIRO - instalação/manutenção/desinstalação	12.000,00	52.000,00	20.000,00	333%
2	1	PRESÉPIO DOS DISTRITOS - restauração	21.000,00	29.000,00	5.000,00	480%
2	2	PRESÉPIO DOS DISTRITOS - instalação/manutenção/desinstalação	4.000,00	8.000,00	10.000,00	150%
2	3	ESTRELAS ILUMINADAS - AQUISIÇÃO	1.000,00	1.500,00	1.000,00	50%
3	1	FESTÕES SUSPENSOS - restauração	20.000,00	25.000,00	10.000,00	150%
3	2	FESTÕES SUSPENSOS - instalação/manutenção/desinstalação	25.000,00	29.000,00	45.000,00	80%
4	1	ESTRUTURAS ILUMINADAS - restauração	206.000,00	245.000,00	343.105,00	67%
4	2	ESTRUTURAS ILUMINADAS - instalação/manutenção/desinstalação	100.000,00	130.000,00	50.000,00	160%
5	1	ESTAÇÃO TRENZINHO - restauração	20.000,00	24.000,00	23.000,00	20%
5	2	ESTAÇÃO TRENZINHO - instalação/manutenção/desinstalação	13.000,00	16.000,00	21.000,00	62%
6	1	ÁRVORE DE NATAL DISTRITOS - restauração	8.800,00	10.300,00	10.000,00	17%
6	2	ÁRVORE DE NATAL DISTRITOS - instalação/manutenção/desinstalação	10.000,00	12.500,00	29.000,00	190%
7	1	PAÇO MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO	14.000,00	17.000,00	19.084,00	36%
7	2	PAÇO MUNICIPAL - restauração	10.000,00	14.000,00	4.000,00	250%



3) DA METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA O ESTABELECIMENTO DO PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO

Após esta análise em cada um dos lotes, é necessário, a princípio, fazer alguns apontamentos sobre a metodologia utilizada pela PMM para o estabelecimento do preço máximo neste edital de licitação.

Esclarece-se que para todos os lotes deste PP n.º 223/2019 o preço máximo foi estabelecido a partir da média de preços dos três orçamentos conseguidos pela PMM. Destaca-se que a Lei não estabelece uma metodologia específica para o cálculo, porém deve haver justificativa da escolha.

Chamou a atenção o fato de que na Tomada de Preços n.º 37/2019, também destinada ao evento, Maringá EnCantada 2019, o preço máximo do edital foi estabelecido com base no valor do menor orçamento apresentado, pois, segundo exposto neste procedimento pretendia-se privilegiar a economicidade.

No PP n.º 223/2019 que objetiva atender ao mesmo evento, no entanto, a PMM optou por usar a média. Fica obscuro o que haveria de tão diferente entre as duas licitações para que a metodologia de cálculo do preço máximo fosse distinta. Em outras palavras, não está claro qual seria a **justificativa para a utilização de duas metodologias distintas para a aferição do preço máximo em editais que se destinam a atender ao mesmo evento e com objetos similares** (enfeites natalinos e prestações de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e armazenamento).

Deve-se lembrar, inclusive, que no ano de 2018 a PMM realizou uma série de aquisições de enfeites, justificando a futura economicidade que tal opção traria para a realização do evento do próximo Natal (2019).

Nesta linha, embora o OSM não concorde com a validade dos orçamentos que foram realizados pela PMM neste PP n.º 223/2019 conforme será melhor detalhado adiante, a PMM considerou todos eles como válidos, tanto é que utilizou os três no cálculo da média para se chegar ao preço máximo. Por que, então, não seria possível utilizar o menor deles e prestigiar a economicidade como foi feito na TP n.º 37/2019?

Não há como responder tal questionamento com base nos autos analisados, visto que não existe qualquer motivação capaz de esclarecer essa diferenciação de metodologia de cálculo de preço máximo em licitações que se destinavam ao mesmo evento.



Assim, apenas para demonstrar o que o OSM quer dizer e também evidenciar a importância de um bom planejamento, até mesmo relativo ao tipo de metodologia que será utilizado para o estabelecimento do preço máximo do edital, fizemos uma tabela que demonstra quanto a PMM poderia economizar nesta licitação (PP n.º 223/2019) apenas com a utilização da mesma metodologia de cálculo do preço máximo que foi utilizada na TP n.º 37/2019 (também destinada ao evento Maringá EnCantada), qual seja, escolha do menor valor orçado para privilegiar a economicidade:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DE EDITAL	MENOR VALOR ORÇADO	DIFERENÇA (EM R\$)	VARIAÇÃO %
1	1	LETREIRO - restauração	59.667,00	30.000,00	29.667,00	99%
1	1	LETREIRO - instalação/manutenção/desinstalação	28.000,00	12.000,00	16.000,00	133%
2	1	PRESÉPIO DOS DISTRITOS - restauração	18.334,00	5.000,00	13.334,00	267%
2	2	PRESÉPIO DOS DISTRITOS - instalação/manutenção/desinstalação	7.334,00	4.000,00	3.334,00	83%
2	3	ESTRELAS ILUMINADAS - AQUISIÇÃO	1.167,00	1.000,00	167,00	17%
3	1	FESTÕES SUSPENSOS - restauração	18.334,00	10.000,00	8.334,00	83%
3	2	FESTÕES SUSPENSOS - instalação/manutenção/desinstalação	33.000,00	25.000,00	8.000,00	32%
4	1	ESTRUTURAS ILUMINADAS - restauração	264.702,00	206.000,00	58.702,00	28%
4	2	ESTRUTURAS ILUMINADAS - instalação/manutenção/desinstalação	93.334,00	50.000,00	43.334,00	87%
5	1	ESTAÇÃO TRENZINHO - restauração	22.334,00	20.000,00	2.334,00	12%
5	2	ESTAÇÃO TRENZINHO - instalação/manutenção/desinstalação	16.667,00	13.000,00	3.667,00	28%
6	1	ÁRVORE DE NATAL DISTRITOS - restauração	9.700,00	8.800,00	900,00	10%
6	2	ÁRVORE DE NATAL DISTRITOS - instalação/manutenção/desinstalação	17.167,00	10.000,00	7.167,00	72%
7	1	PAÇO MUNICIPAL - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO	16.695,00	14.000,00	2.695,00	19%
7	2	PAÇO MUNICIPAL - restauração	9.334,00	4.000,00	5.334,00	133%
7	3	PAÇO MUNICIPAL - instalação/manutenção/desinstalação	20.000,00	18.000,00	2.000,00	11%
8	1	FIGURAS BIDIMENSIONAIS - restauração	67.334,00	17.000,00	50.334,00	296%
8	2	FIGURAS BIDIMENSIONAIS - instalação/manutenção/desinstalação	66.667,00	55.000,00	11.667,00	21%
9	1	DECORAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS - restauração	21.834,00	7.500,00	14.334,00	191%
9	1	DECORAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS - instalação/manutenção/desinstalação	30.834,00	22.000,00	8.834,00	40%
TOTAL			822.438,00	532.300,00	290.138,00	55%

Assim, o PP n.º 223/2019 poderia ter o valor R\$ 290.138,00 menor.

Destaca-se, que é possível realizar a média dos orçamentos para se estabelecer o preço máximo do edital de licitação, mas o que o OSM questiona é o fato de a PMM utilizar-se de metodologias distintas em procedimentos similares e para o mesmo evento. E mais, questiona-se neste sentido por ter verificado que no PP n.º 223/2019 caso a escolha da metodologia de cálculo fosse a mesma da TP n.º 37/2019 (menor preço orçado) **conseguir-se-ia uma economia de, no mínimo, R\$ 290.138,00.**

4) DA INCONSISTÊNCIA DOS ORÇAMENTOS E INVIABILIDADE DA LICITAÇÃO POR AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO ADEQUADO

Não é apenas a escolha da metodologia de cálculo do preço máximo que está obscura nesta licitação, outro ponto que chamou a atenção e representa em verdade uma irregularidade é o fato de os orçamentos utilizados pela PMM não possuírem assertividade. Explica-se.

Analizando os lotes um a um, verificou-se, que não está claro em nenhuma parte do edital ou mesmo dos autos do processo n.º 1949/2019 qual teria sido a metodologia utilizada pela PMM para conseguir orçamentos de empresas com valores consistentes/reais para a restauração de itens que não foram verificados por essas mesmas empresas e em relação aos quais não existe nenhum projeto ou informativo dentro dos autos que demonstre quais partes e elementos dos enfeites necessitam efetivamente de restauração.

Ou seja, **está totalmente obscuro como foi calculado pelas empresas que apresentaram orçamentos o valor da restauração de algo que não conhecem** o estado e não sabem em quais enfeites e em qual parte do enfeite será necessário o reparo.

Destaca-se que o valor da restauração irá variar de acordo com os elementos que necessitam ser restaurados, sendo que mesmo enfeites iguais podem necessitar de reparos completamente diferentes e, consequentemente, de valores diferentes.

Também deve-se ressaltar que muitos dos enfeites são compostos por materiais elétricos (lâmpadas de LED, por exemplo) outros necessitam de serviços relativos a serralharia (solda, serviços para desamassar, dentre outros), ou seja, são serviços muito variados de restauração e que exigem diferentes atividades da empresa (algumas mais complexas que outras) e portanto precisam ser mensurados para a confecção de um orçamento consistente.

Ademais, conforme a análise pontual em cada lote e verificação dos orçamentos conseguidos pela PMM para embasar o preço máximo de cada um deles, fica demonstrado que eles não são seguros, visto que não têm como base qualquer dado objetivo, mas foram feitos com base meramente em fotos que mostram onde os itens estão armazenados, sendo que, portanto, não podem ser considerados como válidos para o cálculo do valor necessário para a restauração destes enfeites.

Vale dizer que em quase todos os lotes houve reflexo perceptível e imediato oriundo dessa falta de demonstrativo por parte da PMM de quais enfeites e quais elementos em cada um deles necessitariam de restauração



(LEDs, solda, pintura etc.). **Este reflexo é a grande discrepância entre os orçamentos que foram apresentados**, especialmente em relação ao item destinado à análise e restauração dos enfeites.

Ainda, vale destacar, que mesmo nos lotes em que os orçamentos apresentados pelas empresas tenham preços mais compatíveis entre si, persiste a irregularidade, visto que ela é inicial, e existe antes mesmo dos orçamentos. Ela está no fato de que não houve planejamento adequado da licitação a fim de saber qual, de fato, era a necessidade da Administração e posteriormente demonstrá-la no projeto básico para que as empresas pudessem realizar cotações de preços reais.

Ou seja, nos termos em que se encontra a licitação, os orçamentos que foram apresentação não estão aptos a embasar o preço máximo o que torna a pesquisa de preços totalmente nula.

Sobre o planejamento da licitação, é necessário pontuar que o **Termo de Referência** é a essência da licitação *na modalidade Pregão*, tal como é o **Projeto Básico nas demais modalidades licitatórias**, pois será com base nele que todo o procedimento será “construído”, assim, quanto melhor elaborado for, de melhor forma o objetivo da licitação será atingido.

O art. 6º da Lei 8.666/93, em seu inciso IX, define o Projeto Básico como um documento que reúne, com precisão adequada, os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação, deixando claro que este documento deverá ser “[...]elaborado **com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares**, que assegurem a **viabilidade técnica** e o **adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento**, e que possibilite a avaliação do **custo da obra** e a definição dos métodos e do prazo de execução [...]”¹

As alíneas do mesmo inciso aprofundam e detalham, ainda mais, os elementos que o Projeto Básico deverá conter. Deste modo, é expressamente imposto pela Lei que todos os elementos constitutivos da solução escolhida devem ser **demonstrados com clareza**² (grifo nosso). **Também há o dever de identificar com precisão os serviços que serão prestados, os materiais e equipamentos, visando assegurar os melhores resultados.**³

A **Lei 10.520/2002**, que trata da **modalidade de licitação pregão** para aquisição de bens e serviços comuns, deixa clara em seu art. 3º, III, que *na fase*

¹ LEI 8.666/93, Art. 6º, IX

² LEI 8.666/93 Art. 6º, IX, alínea a.

³ LEI 8.666/93, Art. 6º, IX, alínea c.



*preparatória do pregão deverá constar nos autos do procedimento “os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados”.*⁴

O conteúdo do *Projeto Básico* ou *Termo de Referência*, assim, está diretamente relacionado ao seu objeto, sendo que quanto maior a complexidade deste, mais minucioso deverá ser aquele documento. Destaca-se que “*não basta denominar um conjunto de estudos com o nome “Projeto Básico” para que ele adquira esta condição perante a Lei.*”⁵ É necessário, portanto, que todas as exigências legais sobre a formação do projeto básico sejam rigorosamente atendidas.

Neste caso, o Termo de Referência do PP n.º 223/2019 é falho pois não se digna a demonstrar o que efetivamente necessita de restauração e qual restauração seria necessária em cada enfeite, o que resulta em orçamentos inadequados.

Destaca-se, como demonstrado, que é dever legal da Administração planejar suas licitações, sendo que, identificar o que necessita de reparo faz parte deste planejamento e, conseqüentemente, das obrigações da Administração. É autorizado, até mesmo, a terceirização deste planejamento quando ela não possui capacidade técnica para tal, o que não pode ser tolerado é a realização de qualquer licitação sem o adequado planejamento.

Neste caso, a análise de cada uma das peças (enfeites) deveria constar do planejamento da licitação, visto que é informação essencial para o estabelecimento do preço da restauração.

Como não foram localizadas essas informações essenciais, o PP n.º 223/2019 é, em realidade, NULO e, portanto, seu prosseguimento é irregular.

5) DA AUSÊNCIA DE CUSTOS UNITÁRIOS

Por mais que o edital atual seja nulo, como mencionado acima, por se tratar de objeto que possivelmente será licitado novamente é necessário pontuar outros problemas localizados e que não poderão persistir em uma próxima licitação para esse fim e mesmo para outros.

⁴ COSTA, Antônio França da; ANDRIOLI, Luiz Gustavo Gomes; BRAGA, Carlos Renato Araujo. Estudos Técnicos Preliminares: O Calcanhar de Aquiles das Aquisições Públicas. Revista do TCU, nº 139. Mai-Ago 2017, p. 43-44

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 16ª ed., rev., atual. e ampl., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 183.

Além da questão da obscuridade da metodologia adotada para o estabelecimento do preço máximo da licitação, outro ponto irregular deste edital é que **não foram previstos os custos unitários de serviços que eram perfeitamente separáveis**, por sua natureza.

Tratam-se dos serviços de instalação, manutenção, desinstalação e armazenamento. Fica evidente que, pelo menos, em **relação ao serviço de instalação e aquele destinado à manutenção existe diferenças substanciais**.

Ademais, também verificou-se que em relação ao item 01 do lote 07, foi prevista a locação de vários enfeites sem a discriminação dos custos unitários de cada um deles.

ITEM	MEMORIAL DESCRITIVO – LOTE Nº 7 – PAÇO MUNICIPAL
1	Locação de material para decoração interna do paço municipal contendo: - 3 (três) árvores de Natal nas dimensões de aproximadas de 3 m de altura x 1,5 m de diâmetro, com decoração e iluminação natalina que deverão seguir o padrão estético, acessórios e volumetria da figura 01; - 80 m2 de Carpet vermelho escuro, conforme figura 02. - 20 (vinte) pacotes de presentes com laços em cores diversas com tamanho aproximado de 30 cm x 30 cm x 30 cm, que deverão seguir o padrão estético e volumétrico da figura 03; - 20 (vinte) pacotes de presentes com laços em cores diversas com tamanho aproximado de 50 cm x 50 cm x 50 cm, que deverão seguir o padrão estético e volumétrico da figura 03; - 10 (dez) pacotes de presentes com laços em cores diversas com tamanho aproximado de 70 cm x 70 cm x 70 cm, que deverão seguir o padrão estético e volumétrico da figura 03; - 2 (duas) guirlandas decoradas com aproximadamente 70 cm de diâmetro, que deverão seguir o padrão estético, itens e volumetria da figura 04;

Assim, o valor de muitos itens se refere ao valor global de serviços ou objetos que poderiam ter sido discriminados individualmente, de modo que o formato em que se encontra a licitação não está de acordo com a legislação no que tange a necessidade expressa de apresentação dos custos unitários.

Deve-se mencionar, ainda, que a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem apresentado posicionamento bastante severo com relação à falta dos custos unitários, conforme trecho do julgado abaixo:

10.2.1 Não se questiona que, em uma licitação por preço global, o contrato deva definir o valor devido ao licitante com base na prestação do serviço como um todo. Malgrado isso, **mesmo em se tratando de empreitada por preço global, deve haver orçamento detalhado em planilhas contendo todos os custos unitários, em conformidade com os arts. 7º, § 2º, inciso II e 40, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93**. E tal orçamento não constava dos autos do processo de licitação, sendo posteriormente fornecidos à equipe de auditoria (cf. fls. 12 e 37/39 do Volume Principal). 10.2.2 Pretender afastar responsabilidade em decorrência de tal omissão é abrir as portas para que tais procedimentos se repitam. **Não havendo**

as planilhas de custos unitários, resta inviabilizada a aferição da desconformidade dos preços estimados pela Administração com os de mercado. Se não se pune ninguém por esse fato, àquele cujo intento é ocultar irregularidades, a via da simples não-apresentação das planilhas é por demais atrativa. **Em razão disso, quem não cumpre os referidos preceitos legais deve ser punido, prescindindo-se da análise das absconditas intenções do responsável.** Grosso modo, tal situação guarda semelhança com a omissão no dever de prestar contas. Se o gestor não as apresenta, é punido, independentemente da perquirição sobre se houve irregularidade quanto ao aspecto material da utilização dos recursos, porquanto a própria omissão, de per si, já constitui uma irregularidade. Portanto, o argüido pelo recorrente, nesse ponto, não procede. (TCU, Acórdão nº 166/2001, Primeira Câmara, Rel. Min. BENJAMIN ZYMLER, DOU 16/07/2001). (grifou-se)

Vê-se que a **posição do Tribunal é de não tolerar a falta de apresentação dos custos unitários**, até mesmo nos casos de empreitada por preço global e independentemente da efetiva concretização dos prejuízos. A mera promoção da licitação sem a planilha de custos unitários enseja a punição.

Sobre isso, pondera o Ilustre Jurista Marçal Justen Filho:

É dever jurídico da Administração Pública elaborar a planilha mais consistente possível. Isso significa a necessidade de **estimar todos os itens de custos**, tomar em vista **todas as despesas diretas e indiretas** e atingir um resultado que seja respaldado por informações objetivas.⁶ (grifou-se)

E essa exigência legal não é mera formalidade, pois a ausência da planilha de custos unitários poderá gerar muitos problemas de ordem prática, conforme também ensina Marçal Justen Filho:

A obrigatoriedade da formulação de estimativas quanto aos custos necessários à execução do objeto destina-se a satisfazer várias finalidades.

Em primeiro lugar, trata-se de **assegurar a seriedade do planejamento administrativo.** Se a Administração

⁶ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª Ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 191.



desconhecer os custos, será inviável programar a execução do objeto. [...]

Depois, a Administração **não disporá de condições para avaliar a seriedade das propostas apresentadas. Será inviável identificar as ofertas despropositadas e destituídas de consistência.** A Administração correrá o risco de contratar com um licitante destituído das condições mínimas de executar o objeto.

Ainda sob o prisma da avaliação das propostas, a existência de uma planilha de custos – **a qual deverá balizar a proposta apresentada pelo licitante** – permite à Administração identificar os próprios equívocos.⁷ (grifou-se)

Também é essencial que a Administração apresente a planilha de custos unitários para viabilizar a participação dos fornecedores, segundo jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

A ausência de planilhas orçamentárias detalhando a composição do preço final do objeto, bem como seus custos unitários (...) acarreta a **impossibilidade dos licitantes terem noção da dimensão do serviço a ser licitado para avaliar se poderão ou não participar do certame.** (Acórdão 98/2013, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler). (grifou-se)

Deve-se reafirmar que não há qualquer discricionariedade na elaboração desta planilha, sendo que, também neste ponto, o edital está contrário à Lei.

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª Ed., rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014. p. 190 e 191.



6) CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que:

- Se trata de licitação que prevê o gasto de R\$ 822.438,00, dinheiro este que é público e que pertence a todos os cidadãos maringaenses, devendo ser aplicado da forma responsável, eficiente e mais transparente possível;
- Uma das principais justificativas utilizadas pelas PMM para a compra de enfeites de natal no ano de 2018 foi a questão da economicidade futura que geraria;
- Na Tomada de Preços n.º 37/2019 também destinada ao evento Maringá EnCantada foi escolhido como preço máximo da licitação o valor do menor orçamento para privilegiar a economicidade;
- O mesmo não foi feito em relação ao PP n.º 223/2019 para o qual utilizou-se da média dos orçamentos para se chegar ao preço máximo do edital, metodologia que é válida, porém chamou atenção a mudança na metodologia de estabelecimento do preço máximo da licitação, ainda mais considerando que são editais destinados ao mesmo evento e com objetos semelhantes (enfeites de natal e prestação de serviço) licitação para outra para a escolha neste pregão e não na TP n.º 37/2019;
- Se fosse utilizada a metodologia de cálculo do preço máximo da licitação da TP n.º 037/19 a economia seria, antes mesmo da licitação, de **R\$ 290.138,00**
- Os orçamentos não podem ser considerados como válidos pois não tiveram como base dados e informações objetivas sobre as necessidades da PMM referentes à restauração dos objetos (não se sabe quantos necessitam de restauração e que tipo de restauração cada um necessita);
- A ausência destas informações no processo do PP n.º 223/2019 é resultado de um planejamento deficiente da licitação o que resulta no descumprimento da lei, que é expressa em impor que o Termo de Referência seja completo com todas as informações necessárias para a execução do serviço;



- Também existem problemas relativos à discriminação dos custos unitários dos serviços, vez que podem ser melhor discriminados, com a apresentação de valores unitários para aqueles serviços que por sua natureza, apresentem valores próprios discrimináveis.

O OSM vem, por meio deste, **pedir a IMPUGNAÇÃO do edital de Pregão Presencial n.º 223/2019**, tendo em vista que pelo que foi demonstrado esta licitação é nula por não ter sido feita com base em um planejamento adequado, não estando, portanto, apta a alcançar a proposta mais vantajosa, eficiente e econômica ao município.

Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários. Destacando-se que o prazo para resposta é de 03 (três) dias, nos termos do artigo 41, §1º da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Giuliana Pinheiro Lenza
Presidente OSM